RELATÓRIO DE VISTORIA 335/2022/PE

Razão Social: **UBS AMÁLIA GRANJA DE ALENCAR**
Nome Fantasia: **UBS AMÁLIA GRANJA DE ALENCAR**
Endereço: RUA IRMÃ MARIA ANTONIETA, S/N
Bairro: MARIA AUXILIADORA
Cidade: Petrolina - PE
Telefone(s):
Origem: COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO
Fato Gerador: OPERAÇÃO CRM
Fiscalização Presencial / Telefiscalização: Fiscalização Presencial
Data da fiscalização: 16/08/2022 - 10:25 a 12:23
Equipe de Fiscalização: Dra. Verônica Galvão Freires Cisneiros
Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: Adriana Martins
Cargo(s): Enfermeira Equipe 1

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Unidade de saúde foi fiscalizada por demanda do coordenador de fiscalização, Dr. André Dubeux. Entre os objetivos, conhecer a organização e qualidade dos serviços de atenção básica ofertados no município de Petrolina.

2. NATUREZA DO SERVIÇO

2.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal

3. ENSINO MÉDICO

3.1. Apresentou documento que comprove a legalidade do ensino médico: Não (Relato de que documentações de convênio ficam na secretaria de saúde)
3.2. Estágio Curricular: Sim
3.3. Estágio Extracurricular: Não
3.4. Convênio: Sim (Convênios feitos diretamente coma secretaria de saúde.)
3.5. Preceptor: Sim
3.6. O preceptor estava presente no momento da vistoria: Não
3.7. No momento da vistoria, foi constatada a presença de acadêmico sem supervisão de preceptor e/ou médica: Não

4. CARACTERIZAÇÃO

4.1. Abrangência do Serviço: microrregional
4.2. Tipos de Atendimento: SUS
4.3. Horário de Funcionamento: Diurno (07:00 as 17:00 h)
4.4. Plantão: Não
4.5. Sobreaviso: Não

5. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

5.1. Sinalização de acessos: Sim
5.2. Ambiente com conforto térmico: Sim
5.3. Ambiente com conforto acústico: Sim
5.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
5.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: não informado (Destaque para o local de acondicionamento do lixo infectado e lixo comum, depositado em local gradeado, separado entre si, e com acesso para coleta pela calçada.)
5.6. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

6. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA
6.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
6.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
6.3. Sanitários para pacientes: Sim (Contam sanitário feminino e masculino)
6.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Sim
6.5. Normas de limpeza e desinfecção das áreas classificadas: críticas, não-críticas, semicríticas: Não (Relato de que, apesar de receberem treinamento, a limpeza não se assemelha a hospitalar. Há dois auxiliares de serviços gerais.)
6.6. Controle de pragas: Sim
6.7. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não
6.8. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim
6.9. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Sim (Acessibilidade para portadores de necessidades motoras, por ser ampla e plana, com corredores e portas largas.)
6.10. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Não (O prédio apresenta áreas na entrada sem gesso no teto, a maioria dos ambientes tem mofo nas paredes, e áreas com tinta descamando.)
6.11. Sinalização de acessos: Sim
6.12. Registro de manutenção preventiva e corretiva: Não (Não há manutenção preventiva. É feita corretiva mediante chamado e demora variável dependendo do tipo de serviço.)

7. RECURSOS HUMANOS - PSF
7.1. Médicos: 3
7.2. Enfermeiro: 2
7.3. Auxiliar / Técnico em Enfermagem: 8 (Sendo 5 (cinco) técnicos com carga horária semanal de 30 h e 3 (três) técnicos de 40 h, que trabalha por setores, triagem ou pré-consulta, procedimentos, curativo, vacina, coleta de sangue, expurgo e esterilização.)
7.4. Cirurgião dentista: 2
7.5. Auxiliar de consultório dentário ou técnico em higiene dental: 2
7.6. Agente comunitário de saúde: 15
7.7. Recepcionista: 2
7.8. Auxiliar de serviços gerais: 2
7.9. Outros: 3 (02 auxiliares administrativos: 01 na farmácia e 01 na marcação de consultas e exames (regulação) além do porteiro)

8. PRODUÇÃO MÉDICA MENSAL

8.1. Consultas médicas: Por Dia = 20 - Por Mês = 420 - Por Ano = 5040 (São 10 consultas agendadas no turno da manhã e 06 no turno da tarde, e algumas consultas do dia originadas do "acolhimento".
Vale salientar que este cálculo contabiliza 12 meses por ano, não considera férias, quando a gestão não disponibiliza ferista, não considera feriados, turnos de visita domiciliar, e atividades de capacitação e reuniões.
Ainda assim, são 5040 para uma média por equipe de 5500 habitantes.)

9. PRONTUÁRIO
9.1. Guarda: SAME (Prontuários apenas de programas específicos, como hanseníase e tuberculose. Utilizam prontuário eletrônico há cerca de 08 anos.)
9.2. O local de guarda, garante a preservação do sigilo: Sim
9.3. Arquivo médico: Compartilhado (Relacionados aos programas específicos supracitados.)
9.4. Prontuário manual: Não
9.5. Prontuário eletrônico: Sim
9.6. Prontuário manual e eletrônico: Não
9.7. Prontuário eletrônico disponível para a fiscalização: Sim
AS FICHAS CLÍNICAS AVALIADAS ESTAVAM PREENCHIDAS COM
9.8. Data de atendimento do ato médico: Sim
9.9. Horário de atendimento do ato médico: Sim
9.10. Identificação do paciente: Sim
9.11. Hipóteses diagnósticas: Sim
9.12. Exames complementares: Sim
9.13. Diagnóstico: Sim
9.14. Conduta: Sim
9.15. Informações compreensíveis: Sim
9.16. Identificação do médico assistente nas evoluções / prescrições / atendimentos: Sim
9.17. Observações: O prontuário eletrônico utilizado é o e-SUS AB, com os campos "S.O.A. P - Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano" em que os campos do roteiro acima se encaixam.

10. FORMULÁRIOS
10.1. Receituário comum: Sim
10.2.: Manual e Eletrônico
10.3. Receita de controle especial - (carbonada / branca): Sim
10.4. Faz prescrição de medicamentos controlados: Sim
10.5. A notificação de receita B (azul) está disponível: Sim
10.6. Faz prescrição de psicotrópicos anorexígenos: Não
10.7. Faz prescrição de morfina e seus derivados, anfetamínicos: Não
10.8. Formulários de Notificação de Agravos Compulsórios: Sim
10.9. Requisição padronizada de Exames Complementares e Procedimentos: Sim
10.10.: Manual
10.11. Atestados Médicos padronizados: Sim
10.12.: Manual
10.13. Fichas de encaminhamento aos serviços de atenção secundária e terciária: Sim
10.14. Termo de consentimento esclarecido: Não

10.15. No momento da vistoria, foi constatada a presença de assinatura ou carimbo prévio em algum formulário: Não

11. INFORMAÇÕES CADASTRAIS
11.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Não acessado
11.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Não acessado
11.3. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Não acessado

12. RECPÇÃO / SALA DE SAÚDE
12.1. Recepção / sala de espera: Sim
12.2. Condicionador de ar: Não
12.3. Bebedouro: Sim
12.4. Cadeira para funcionários: Sim
12.5. Cesto de lixo: Sim
12.6. Acomodação de espera adequada: Sim
12.7. Quadro de avisos: Sim
12.8. Televisor: Não

13. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM
13.1. 1 mesa tipo escritório: Sim
13.2. 3 cadeiras: Sim (Cadeira da profissional está quebrada, assim como o ar condicionado.)
13.3. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
13.4. 1 esfigmomanômetro infantil: **Não**
13.5. 1 estetoscópio tipo adulto: Sim
13.6. 1 estetoscópio tipo infantil: **Não**
13.7. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
13.8. 1 termômetro: Sim

14. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM
14.1. 1 armário vitrine: Não
14.2. 1 pia ou lavabo: Sim
14.3. Toalhas de papel: Sim
14.4. Sabonete líquido: Sim
14.5. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Não (A balança fica na sala de pré-consulta)
14.6. 1 balde cilíndrico porta detritos / lixeira com pedal: Sim
14.7. 1 cesto de lixo: Sim
14.8. 1 biombo ou outro meio de divisória: Sim
14.9. 3 cadeiras: Não
14.10. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável, com lençol: Sim (Porém a mesa é ginecológica em ambas as salas das enfermeiras.)
14.11. 1 escada de dois degraus: Sim
14.12. 1 foco luminoso: Sim
14.13. 1 mesa auxiliar: Sim
14.14. 1 régua antropométrica: Sim

15. CONSULTÓRIO MÉDICO

15.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
15.2. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: **Não (Desde a covid-19 limitaram o número de cadeiras nos consultórios. Quando é solicitado a unidade remaneja entre as salas.)**
15.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
15.4. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
15.5. Lençóis para as macas: Sim
15.6. 1 armário vitrine: Sim
15.7. 1 balde cilíndrico porta detritos: **Não**
15.8. 1 biombo ou outro meio de divisória: Sim
15.9. 2 cestos de lixo: **Não (Há um cesto de lixo, entretanto alguns consultórios têm dois cestos.)**
15.10. 1 escada de dois degraus: Sim
15.11. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim (Apesar dos lembretes fixados, está funcionando.)
15.12. 1 otoscópio: **Não**
15.13. 1 oftalmoscópio: **Não**
15.14. 1 pia ou lavabo: Sim
15.15. Toalhas de papel: Sim
15.16. Sabonete líquido: Sim

16. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

16.1. Dispõe de Sala de Procedimentos / Curativos: Sim (Há uma sala de procedimentos, e outra sala específica para curativos.)
16.2. Suporte para soro, de metal: Sim
16.3. Óculos de proteção individual: **Não**
16.4. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
16.5. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
16.6. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: **Não**
16.7. Pia ou lavabo: Sim
16.8. Toalhas de papel: Sim
16.9. Sabonete líquido: Sim
16.10. Álcool gel: Sim
16.11. Realiza curativos: Sim
16.12. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
16.13. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim
16.14. Realiza pequenos procedimentos cirúrgicos: Sim
16.15. Material para pequenas cirurgias: Sim
16.16. Material para anestesia local: Sim

17. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

17.1. O serviço é próprio: Sim
17.2. Armário: Sim
17.3. Vassouras, panos de chão, baldes plásticos: Sim

17.4. Materiais de limpeza diversos: Sim
17.5. Bancada: **Não**
17.6. Tanque de louça ou de aço: Sim

18. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE
18.1. Cadeiras: Sim (A quantidade de cadeiras é insuficiente para reuniões de equipe, necessita trazer de outros ambientes.)
18.2. Cesto de lixo: Sim
18.3. Mesa de reuniões: Sim
18.4. Quadro de avisos: Não

19. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO
19.1. Dispõe de sala de imunização / vacinação: Sim
19.2. Mesa tipo escritório: Sim
19.3. Cadeiras: Sim
19.4. Armário tipo vitrine: Sim
19.5. Arquivo de aço com gaveta: Sim
19.6. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim
19.7. Cesto de lixo: Sim
19.8. Refrigerador para vacinas, munido de termômetro externo específico: Sim (Câmara fria)
19.9. Recipientes de gelo sintético (Gelox) para proteção ao degelo: Sim
19.10. Caixa térmica munida de termômetro externo, para transporte e uso diário de vacinas: Sim
19.11. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim
19.12. Ambiente climatizado: Sim
19.13. Estrutura física adequada: Sim
19.14. Cobertura da parede lavável: **Não**
19.15. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: Sim
19.16. Quais: Pentavalente, varicela
19.17. Dispõe de cartão de vacinas: Sim
19.18. Dispõe de cartão-espelho: **Não (Relata que normalmente o espelho é entregue ao ACS)**

20. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO
CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO (CME)
20.1. Dispõe de Central de Material Esterilizado (CME): Sim
20.2. O serviço é próprio: Sim
20.3. Autoclave capacidade mínima de 12 litros: Sim
20.4. Utiliza papel de acordo com a Resolução RDC Anvisa 15/2012: Sim
20.5. Mesa ou bancada para preparo de material: Sim
20.6. Fluxo de entrada e saída adequado: Sim
20.7. Área física com barreira entre área limpa e área suja: Sim
20.8. Dispõe de expurgo: Sim
20.9. Fluxo adequado de materiais: Sim
20.10. Fluxo adequado de funcionários: Sim

20.11. Guarda adequada de materiais: Sim
20.12. Armários com revestimento lavável para guarda de materiais: **Não**
20.13. Normatização dos procedimentos internos: **Não**
20.14. Controle de qualidade dos procedimentos de esterilização por meio biológico: **Não**

21. SALA DE OBSERVAÇÃO E NEBULIZAÇÃO

21.1. Dispõe de Sala de Observação e Nebulização: Sim (De observação, não realizam nebulização atualmente.)
21.2. Armário vitrine: Sim
21.3. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim
21.4. Cadeiras: Sim
21.5. Cesto de lixo: Sim
21.6. Escada de dois degraus: Sim
21.7. Mesa tipo escritório: Sim
21.8. Mesa auxiliar: Sim
21.9. Mesa para exames: Sim
21.10. Suporte de soro: Sim
21.11. Biombo ou outro meio de divisória: Sim
21.12. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
21.13. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
21.14. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Não
21.15. 1 central de nebulização com 5 saídas: Não
21.16. 1 nebulizador portátil: Não

22. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

22.1. Armários com chave: Sim
22.2. Controla movimentação de saída de medicamentos controlados: Sim (Informatizado, usando software "Gestor SEA")
22.3. Os medicamentos estão com data de validade vigente: Sim
22.4. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica: Sim (eritromicina 500 mg, metronidazol 250 mg, nitrofurantoína 100 mg, sulfametoxazol/Trimetoprim, gaze, seringas de 10 e 20 mg, azitromicina suspensão, amoxicilina clavulanato, amoxicilina suspensão, miconazol creme vaginal, dexclofeniramina 2 mg, digoxina 0,25 mg, espironolactona 50 e 100 mg, metoclopramida 4 mg/ml.)
22.5. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos de emergência: Sim (Adrenalina, diazepam, prometazina)
22.6. Ambiente climatizado: Sim
22.7. Estante modulada: Sim
22.8. Escada: Sim
22.9. Cesto de lixo: Sim
22.10. Cadeiras: Sim
22.11. Mesa tipo escritório: Sim

23. COZINHA

23.1. Cadeiras: Sim (É mais utilizada sala de reunião como copa.)

23.2. Cesto de lixo: Sim
23.3. Fogão ou microondas: Sim
23.4. Refrigerador: Sim

24. NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
24.1. A Unidade possui NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família): Sim
24.2. Informar os serviços disponibilizados: Atendimentos individuais, teleorientação, reuniões, visitas e ações.
24.3. Quais as especialidades atendidas: Psicologia, fisioterapia, nutrição e farmácia.

25. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - ANESTESIA LOCAL SEM SEDAÇÃO
25.1. Desfibrilador Externo Automático (DEA): **Não**
25.2. Medicamentos para atendimento de parada cardiorrespiratória e anafilaxia: Sim
25.3. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: **Não**
25.4. Oxímetro de pulso: Sim
25.5. Ventilador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim
25.6. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: **Não (Falta de 10 e 20 ml)**
25.7. Escalpe; butterfly e intracath: Sim
25.8. Gaze: Não
25.9. Algodão: Sim
25.10. Ataduras de crepe: Sim
25.11. Luvas estéreis: Sim
25.12. Caixa rígida coletora para material perfurocortante: Sim

26. SERVIÇO PRESTADO
26.1. O serviço prestado está declarado conforme definido na sua classificação: Sim

27. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
30167	RAFAEL ANDRADE GRANJA E SILVA	Regular	Médico da equipe 1
32542	MARIANA AFRA CARVALHO PARENTE	Regular	Médica da equipe 2
6076	FERNANDO JOSE DO NASCIMENTO PASSOS	Regular	Atende pediatria com contrato de 20 horas, sem vinculação com as equipes de saúde da família.

28. CONSTATAÇÕES
28.1. A unidade foi construída com finalidade de assistência básica a saúde, e conta com um número de ambientes que favorece o processo de trabalho das equipes, por não haver ambientes compartilhados e fins diversos do que se propõe.
.
28.2. O número de consultórios é suficiente para o número de profissionais, ou seja, três médicos em três consultórios, duas enfermeiras em dois consultórios de enfermagem. Há

sala específica para pré-consulta, a qual está identificada como de triagem, que é a primeira sala que o usuário vai quando em procura pela unidade por demanda espontânea ou não agendada.
28.3. O processo de acolhimento de usuários em demanda espontânea é organizado, com atendimento na recepção, escuta Inicial pela técnica de enfermagem na sala de triagem, e encaminhamento para enfermeira e ou médico.
28.4. O número de técnicos de enfermagem nas unidades facilita a organização do serviço. Um dos técnicos fica na triagem, outro na sala de procedimentos/observação e dois na vacina. Com os outros em expurgo, esterilização, curativo e coleta de sangue. O manejo de carga horaria é feito de acordo com os horários de maior demanda.
28.5. Os profissionais conhecem suas áreas adscritas, e citam centro, Vila Mocó, Km2 e parte do bairro Maria Auxiliadora, mas não há um mapa fixado com a identificação destas áreas, e respectivas microáreas com o Agente Comunitário de Saúde responsável, ponto importante para o usuário.
28.6. No dia da vistoria dois técnicos estavam fazendo os últimos ajustes nos equipamentos da sala que se destina a realização de ECG, cujo laudo será feito de remotamente. O serviço, TeleECG, seria implementado no dia seguinte.

29. RECOMENDAÇÕES

29.1. FORMULÁRIOS

29.1.1. Termo de consentimento esclarecido: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM nº 1931/09 (Código de Ética Médica), Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/SVS nº 344/1998

29.2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

29.2.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, PJ - Decreto Lei nº 20931/32, art. 24 (Os institutos hospitalares de qualquer natureza, públicos ou particulares, os laboratórios de análises e pesquisas clínicas, os laboratórios de soros, vacinas e outros produtos biológicos, os gabinetes de raios X e os institutos de psicoterapia, fisioterapia e ortopedia, e os estabelecimentos de duchas ou banhos medicinais, só poderão funcionar sob responsabilidade e direção técnica de médicos ou farmacêuticos, nos casos compatíveis com esta profissão, sendo indispensável para o seu funcionamento, licença da autoridade sanitária.) e PF - Lei nº 6437/77, art. 10 São infrações sanitárias: II - construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes
29.2.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

29.3. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA

29.3.1. Condicionador de ar: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013
29.3.2. Televisor: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

29.4. SALA DE OBSERVAÇÃO E NEBULIZAÇÃO
29.4.1. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013
29.4.2. 1 central de nebulização com 5 saídas: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013
29.4.3. 1 nebulizador portátil: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

29.5. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE
29.5.1. Quadro de avisos: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

30. IRREGULARIDADES
30.1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS
30.1.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas, Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros e Resolução CFM nº 1980/11 (cadastro/registro)

30.2. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM
30.2.1. 1 esfigmomanômetro infantil: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013
30.2.2. 1 estetoscópio tipo infantil: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

30.3. Consultório MÉDICO
30.3.1. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013
30.3.2. 1 balde cilíndrico porta detritos: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013
30.3.3. 2 cestos de lixo: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013
30.3.4. 1 otoscópio: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

30.3.5. 1 oftalmoscópio: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

30.4. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

30.4.1. Óculos de proteção individual: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

30.4.2. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

30.5. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

30.5.1. Bancada: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013;

30.6. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - ANESTESIA LOCAL SEM SEDAÇÃO

30.6.1. Desfibrilador Externo Automático (DEA): Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

30.6.2. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

30.6.3. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

30.7. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO

30.7.1. Cobertura da parede lavável: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Manual Somasus

30.7.2. Dispõe de cartão-espelho: Item não conforme de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

30.8. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO

30.8.1. Armários com revestimento lavável para guarda de materiais: Item não conforme de acordo com RDC Anvisa, Nº 15 / 2012; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

30.8.2. Normatização dos procedimentos internos: Item não conforme de acordo com RDC Anvisa, Nº 15 / 2012; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

30.8.3. Controle de qualidade dos procedimentos de esterilização por meio biológico: Item não conforme de acordo com RDC Anvisa, Nº 15 / 2012; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

30.9. DADOS CADASTRAIS

30.9.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": item não conforme o Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 2147/16 e 2127/15

31. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A unidade ter sido construída com finalidade de assistência básica à saúde é um diferencial positivo para a organização do processo de trabalho, entretanto, percebe-se que a falta de

manutenção predial preventiva, e o atraso nas manutenções corretivas seguem inutilizando alguns ambientes, a exemplo da climatização. Alguns materiais, de fácil reposição como lâmpadas.

A população adscrita às equipes 1 e 2, de cerca de 4.254 e 7.095 usuários respectivamente, ultrapassa o recomendado na Política Nacional de Atenção Básica, mesmo que se argumente a existência de usuários "não SUS dependente". Os números informados foram obtidos dos usuários cadastrados no sistema e-SUS AB. Normalmente este número excessivo provoca tensões entre equipe e população, cobrança por número de atendimentos, além de aumento de encaminhamentos a atenção especializada, gerando filas na regulação para outros níveis de atenção, além de uma demanda reprimida na própria equipe.

Mesmo neste cenário, observamos que as equipes conseguem se organizar para acolher as demandas espontâneas para queixas agudas, com a oferta de suturas, hidratação e medicações venosas. A demanda espontânea, ou não agendada, ocorre ainda por adoecimentos previsíveis, como as agudizações por condições crônicas.

Observa-se maior pressão assistencial pela oferta de consultas médicas individuais, que não tem se demonstrado resolutiva na APS para condições crônicas que aumentam em número e complexidade na nossa população, como o diabetes, hipertensão, sofrimento psíquico, além de doenças infecciosas de curso longo como tuberculose e hanseníase. Estas condições somadas as fases naturais da vida que exigem maior atenção das equipes, como a gestação, a primeira infância e o envelhecimento, torna exaustiva a jornada de trabalho.

É importante readequar o número de usuários às equipes através da re-territorialização, tomando como base a equidade, e objetivando manter o equilíbrio no atendimento a condições crônicas e a demanda espontânea por eventos agudos.

Petrolina - PE, 03 de setembro de 2022.

VERONICA GALVAO FREIRES CISNEIROS:30222966491

Assinado de forma digital por VERONICA GALVAO FREIRES CISNEIROS:30222966491
Dados: 2022.09.13 11:44:44 -03'00'

Dra. Verônica Galvão Freires Cisneiros
CRM - PE: 8243
MÉDICO(A) CONSELHEIRO

32. ANEXOS

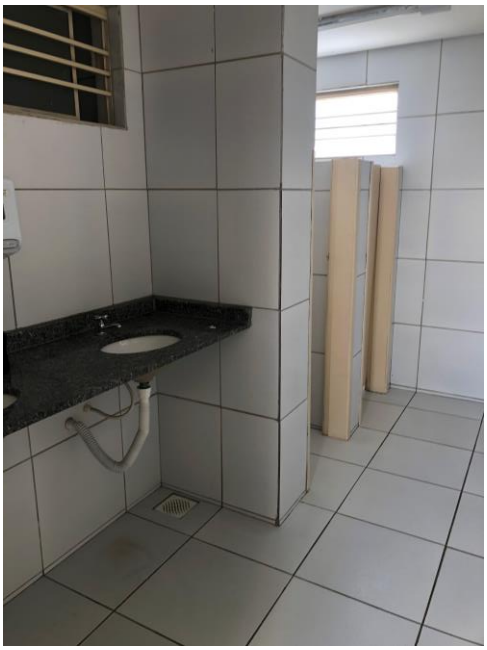

32.1. Sanitários para pacientes Feminino

32.2. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE)

32.3. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais

32.4. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações

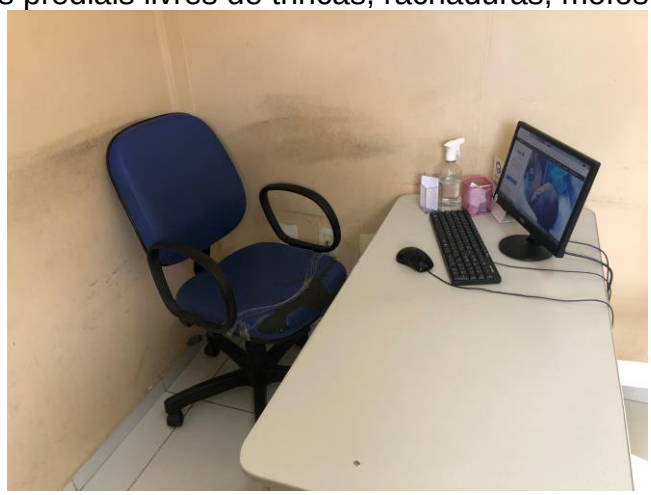

32.5. 3 cadeiras

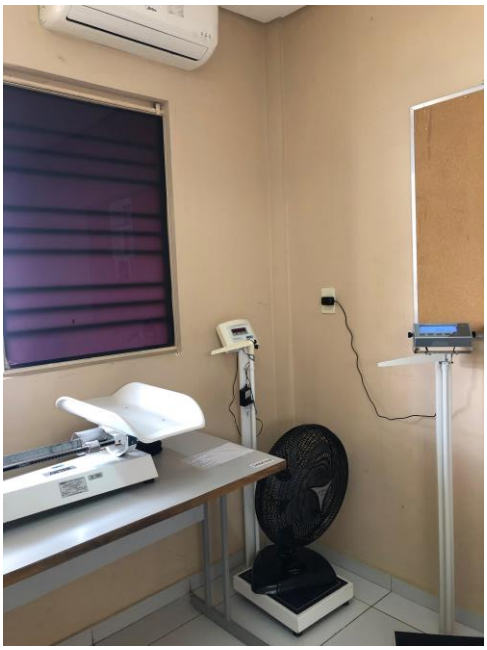

32.6. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária

32.7. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável, com lençol

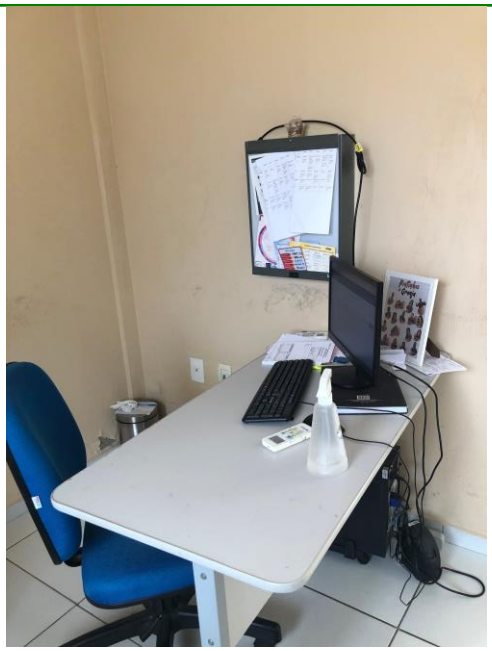

32.8. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem

32.9. Dispõe de Sala de Procedimentos / Curativos

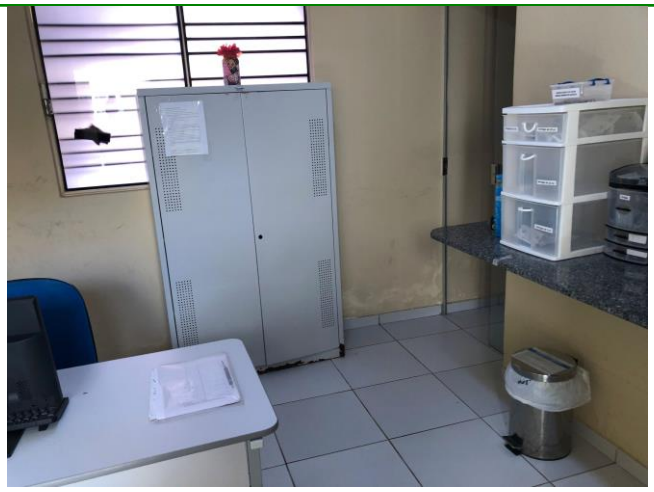

32.10. Material para curativos / retirada de pontos

32.11. Cadeiras

32.12. Dispõe de Sala de Procedimentos / Curativos

32.13. O serviço é próprio

32.14. Armário

32.15. Cadeiras

32.16. Quadro de avisos

32.17. Armários com chave

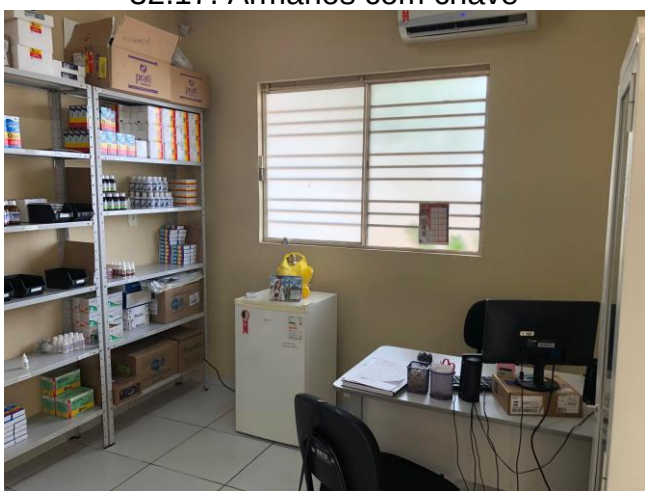

32.18. Estante modulada

32.19. Cadeiras

32.20. Fogão ou microondas

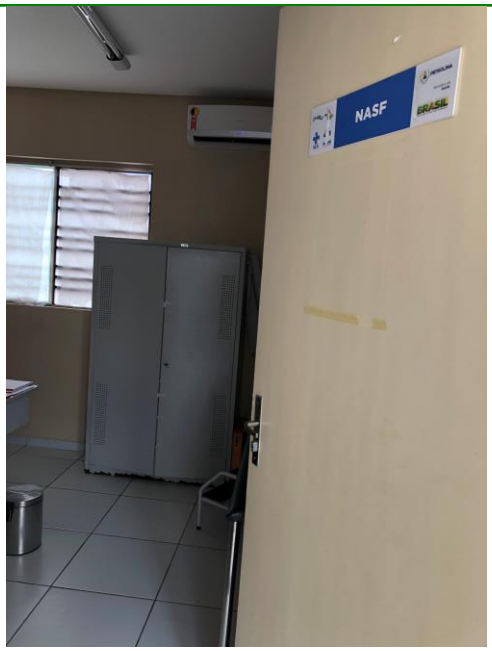

32.21. A Unidade possui NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família)

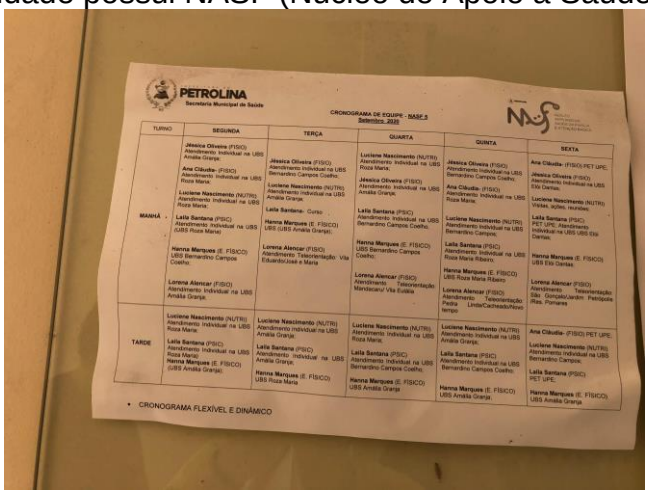

PETROLINA
Secretaria Municipal de Saúde

CRONOGRAMA DE EQUIPE - NASF 5
Setembro- 2020

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ	**Jéssica Oliveira** (FISIO) Atendimento Individual na UBS Amália Granja; **Ana Cláudia**- (FISIO) Atendimento Individual na UBS Rosa Maria; **Luciene Nascimento** (NUTRI) Atendimento Individual na UBS Rosa Maria; **Laila Santana** (PSIC) Atendimento Individual na UBS (UBS Rosa Maria) **Hanna Marques** (E. FISICO) UBS Bernardino Campos Coelho; **Lorena Alencar** (FISIO) Atendimento Individual na UBS Amália Granja;	**Jéssica Oliveira** (FISIO) Atendimento Individual na UBS Bernardino Campos Coelho; **Luciene Nascimento** (NUTRI) Atendimento Individual na UBS Amália Granja; **Laila Santana**- Curso ; **Hanna Marques** (E. FISICO) UBS (UBS Amália Granja); **Lorena Alencar** (FISIO) Atendimento Teleorientação- Vila Eduardo,José e Maria	**Luciene Nascimento** (NUTRI) Atendimento Individual na UBS Rosa Maria; **Jéssica Oliveira** (FISIO) Atendimento Individual na UBS Amália Granja; **Laila Santana** (PSIC) Atendimento Individual na UBS Bernardino Campos Coelho; **Hanna Marques** (E. FISICO) UBS Bernardino Campos Coelho; **Lorena Alencar** (FISIO) Atendimento Teleorientação Mandacaru/ Vila Eulália	**Jéssica Oliveira** (FISIO) Atendimento Individual na UBS Bernardino Campos Coelho; **Ana Cláudia**- (FISIO) Atendimento Individual na UBS Rosa Maria; **Luciene Nascimento** (NUTRI) Atendimento Individual na UBS Bernardino Campos; **Laila Santana** (PSIC) Atendimento Individual na UBS Rosa Maria Ribeiro; **Hanna Marques** (E. FISICO) UBS Rosa Maria Ribeiro; **Lorena Alencar** (FISIO) Atendimento Teleorientação Pedra Linda/Cachoeira/Rosa tempo	**Ana Cláudia**- (FISIO) PET UPE; **Jéssica Oliveira** (FISIO) Atendimento Individual na UBS Elói Dantas; **Luciene Nascimento** (NUTRI) Visitas, ações, reuniões; **Laila Santana** (PSIC) PET UPE; Atendimento Individual na UBS Elói Dantas; **Hanna Marques** (E. FISICO) UBS Elói Dantas; **Lorena Alencar** (FISIO) Atendimento Teleorientação São Gonçalo/Jardim Petrópolis /Ras. Pomares
TARDE	**Luciene Nascimento** (NUTRI) Atendimento Individual na UBS Rosa Maria; **Laila Santana** (PSIC) Atendimento Individual na UBS Rosa Maria; **Hanna Marques** (E. FISICO) (UBS Amália Granja);	**Luciene Nascimento** (NUTRI) Atendimento Individual na UBS Amália Granja; **Laila Santana** (PSIC) Atendimento Individual na UBS Amália Granja; **Hanna Marques** (E. FISICO) UBS Rosa Maria	**Luciene Nascimento** (NUTRI) Atendimento Individual na UBS Rosa Maria; **Laila Santana** (PSIC) Atendimento Individual na UBS Bernardino Campos Coelho; **Hanna Marques** (E. FISICO) UBS Amália Granja	**Luciene Nascimento** (NUTRI) Atendimento Individual na UBS Amália Granja; **Laila Santana** (PSIC) Atendimento Individual na UBS Bernardino Campos Coelho; **Hanna Marques** (E. FISICO) UBS Amália Granja;	**Ana Cláudia**- (FISIO) PET UPE; **Luciene Nascimento** (NUTRI) Atendimento Individual na UBS Bernardino Campos; **Laila Santana** (PSIC) PET UPE; **Hanna Marques** (E. FISICO) UBS Amália Granja

* CRONOGRAMA FLEXÍVEL E DINÂMICO

32.22. A Unidade possui NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família)

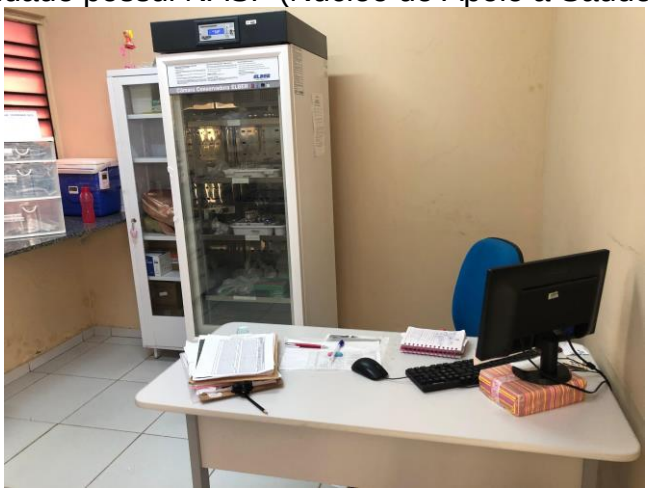

32.23. Refrigerador para vacinas, munido de termômetro externo específico

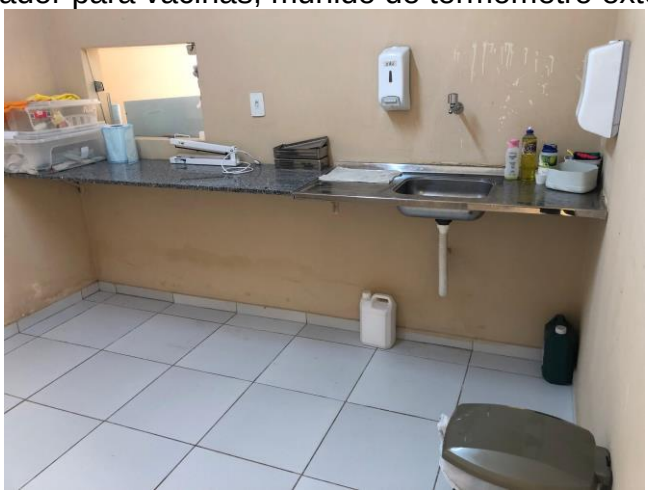

32.24. Fluxo adequado de materiais

32.25. Autoclave capacidade mínima de 12 litros

32.26. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza

32.27. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza